

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4794 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE

176 PÁG.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2831

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

#### CONVOCAR

o Doutor **LEONARDO PACHECO LUSTOSA**, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir no Tribunal de Justiça o Desembargador **OTO LUIZ SPONHOLZ**, a partir do dia 15 de outubro do ano em curso, durante o período de afastamento de suas funções judicantes.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

PORTARIA Nº 2832

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

#### CONVOCAR

o Doutor **CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO**, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 11 de novembro do ano em curso, para funcionar, como relator nos processos relacionados na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em regime de exceção, na forma do artigo 2º da Resolução nº 06/95.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

PORTARIA Nº 2833

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

#### CONVOCAR

o Doutor **JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE**, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir no Tribunal de Justiça o Desembargador **NEWTON ALVARO DA LUZ**, a partir do dia 21 de novembro do ano em curso, durante o período de licença especial.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

PORTARIA Nº 2834

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

#### CONVOCAR

o Doutor **MUNIR KARAM**, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador Roberto Pacheco Rocha, membro deste Tribunal, a partir de 18 de novembro do ano em curso, durante o período de licença especial.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente



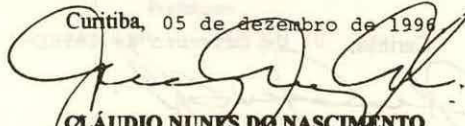
PORTARIA Nº 2835

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 21ª Vara de Cível da Comarca de Curitiba, no período de 18 a 22 de novembro do ano em curso, em virtude da licença especial concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

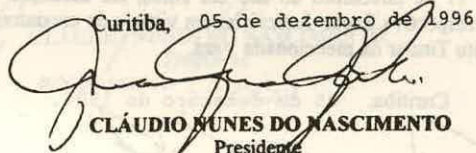
PORTARIA Nº 2836

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, para auxiliar ao Juízo Criminal da Comarca de Cambé, a partir de 18 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 2837

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**REVOGAR**

a Portaria nº 2385, de 08 de outubro do ano em curso, que designou o Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, para compor o Conselho de Supervisão do Sistema Estadual de Juizados Especiais, como representante da Turma Recursal Criminal da Capital.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 2838

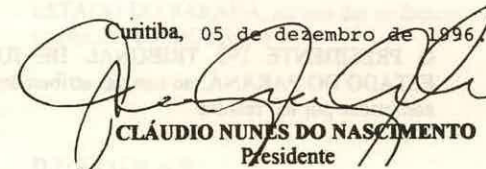
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora SONIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para compor o Conselho de Supervisão do Sistema Estadual de Juizados Especiais, como representante da Turma Recursal Criminal da Capital, de conformidade com o estabelecido pela Lei nº 11.468, de 16 de julho do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

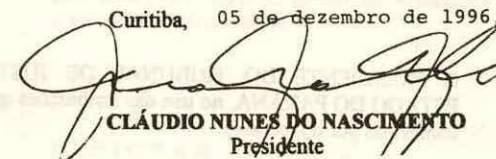
PORTARIA Nº 2839

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR, a partir do dia 19 de novembro do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

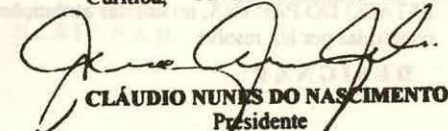
PORTARIA Nº 2840

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ROGÉRIO COELHO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE, a partir do dia 21 de novembro do ano em curso, durante o período de sua convocação no Tribunal de Justiça.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 2841


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**



o Doutor **ALBINO DE BRITO FREIRE**, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para auxiliar ao Juízo da 17ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 27 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente


PORTARIA Nº 2842

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **MARCO ANTONIO ANTONIASSI**, Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender os casos urgentes da 15ª Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 20, 21 e 22 de novembro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente


PORTARIA Nº 2843

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **MARCO ANTONIO ANTONIASSI**, Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para auxiliar ao Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da mesma Comarca, a partir do dia 18 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

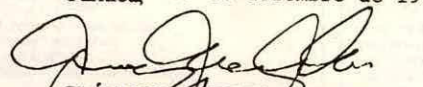
PORTARIA Nº 2844

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora **DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara de Família da mesma Comarca, em período integral, a partir de 18 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação, em virtude de licença especial concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente


PORTARIA Nº 2845

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **CLAYTON REIS**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir o Doutor Carvílio da Silveira Filho, Juiz do Tribunal de Alcada, a partir de 11 de novembro do ano em curso, durante o período de convocação no Tribunal de Justiça.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente


PORTARIA Nº 2846

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para atender a 3ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 11 de novembro do ano em curso, até assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

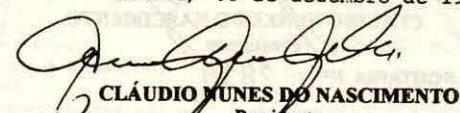
PORTARIA Nº 2847

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **CESAR AUGUSTO BOCHNIA**, Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, para atender os casos urgentes da Comarca de Realeza, a partir de 14 de novembro do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Comarca.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA Nº 2848

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

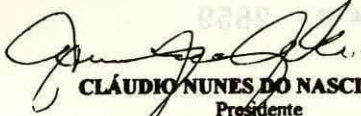


ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender os casos urgentes da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, nos dias 11, 12 e 13 de novembro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 2849

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ELSIO CROZERA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibiporã, para atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 14 de novembro do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

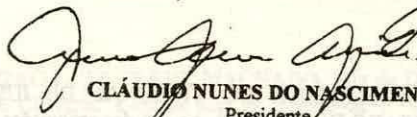
PORTARIA Nº 2850

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, para atender os casos urgentes da Comarca de Peabiru, a partir de 14 de novembro do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Comarca.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 2851

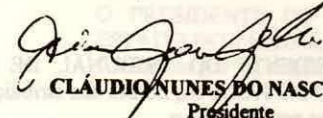
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor STEWALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da

Comarca de Foz do Iguaçu, para atender ao Juizado Especial Criminal da mesma Comarca, no dia 13 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

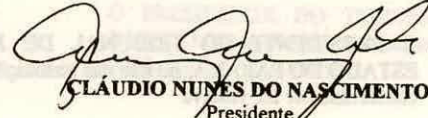
PORTARIA Nº 2852

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, para atender a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 12 de novembro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Seção Judiciária.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

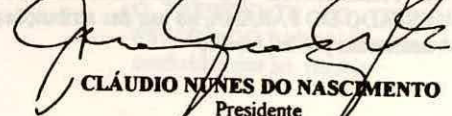
PORTARIA Nº 2853

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, para atender a Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, no período de 14 a 18 de novembro do ano em curso, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da mencionada Vara e Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

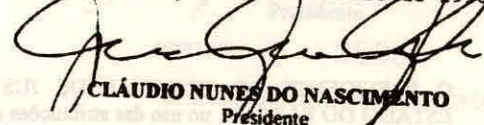
PORTARIA Nº 2854

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora MARIA ROSELI GUIESSMANN KREPSKY, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 14 de novembro do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente



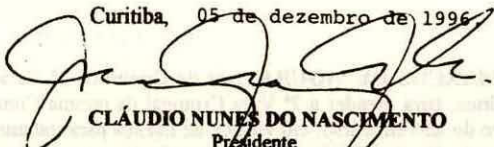
PORTARIA N.º 2855

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor Munir Karam, a partir de 18 de novembro do ano em curso, durante o período de convocação deste no Tribunal de Justiça.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

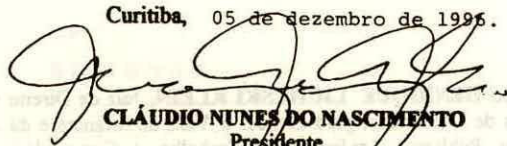
PORTARIA N.º 2856

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor LEONARDO PACHECO LUSTOSA, a partir do dia 15 de outubro do ano em curso, durante o período de sua convocação no Tribunal de Justiça.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

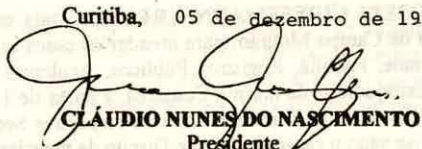
PORTARIA N.º 2857

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender os casos urgentes da 2ª Vara de Cível da Comarca de Curitiba, no dia 26 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA N.º 2858

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 14ª Vara de Cível da Comarca de Curitiba, no período de 18 a 22 de novembro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

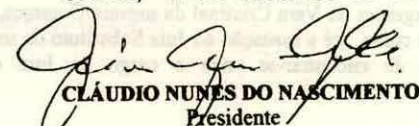
PORTARIA N.º 2859

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 1ª Vara de Família da mesma Comarca, na parte de alimentos, a partir de 18 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

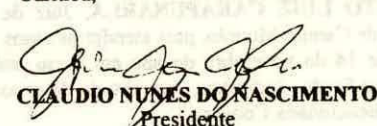
PORTARIA N.º 2860

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 26 e 27 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA N.º 2861

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora THÊMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na



parte de alimentos, a partir de 18 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA Nº 2862

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora **LILIAN ROMERO**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir do dia 18 novembro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

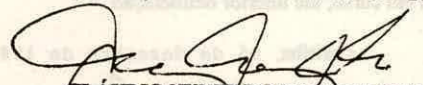
PORTARIA Nº 2863

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora **JOSÉLY RIBAS DITTRICH**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para auxiliar a 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a partir do dia 18 novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

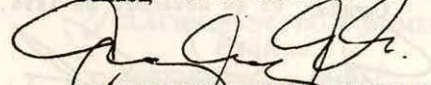
PORTARIA Nº 2864

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cianorte, à época Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, para atender os casos urgentes da Comarca de Alto Piquiri, a partir de 20 de novembro do ano em curso até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Comarca.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

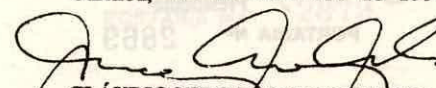
PORTARIA Nº 2865

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para atender os casos urgentes da 1ª Vara de Família da mesma Comarca, a partir de 20 de novembro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA Nº 2866

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba, para atender os casos urgentes da Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 19 de novembro do ano em curso até assunção do Juiz de Direito Titular da mencionada Vara ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

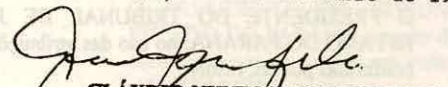
PORTARIA Nº 2867

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **ANTONIO MANSANO NETO**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cianorte, para atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 20 de novembro do ano em curso até assunção do Juiz de Direito Titular da mencionada Vara, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 2868

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

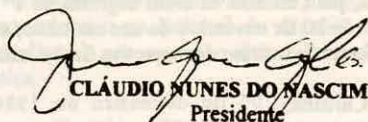


ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **VITOR ROBERTO SILVA**, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender os casos urgentes da 2ª Vara de Família da mesma Comarca, a partir de 20 de novembro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

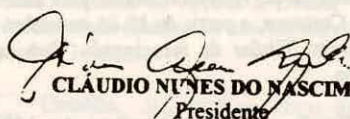
PORTARIA Nº 2869

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora **DENISE ANTUNES**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco, para atender a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 27 de novembro do ano em curso, durante o período de licença paternidade concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

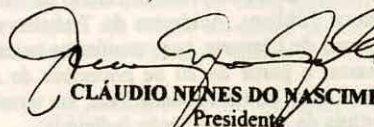
PORTARIA Nº 2870

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1990, concedidas ao Doutor **ARNO GUSTAVO KNOERR**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

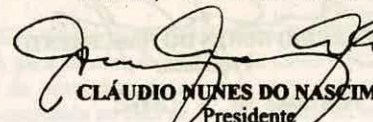
PORTARIA Nº 2871

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **LAERTES FERREIRA GOMES**, Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para auxiliar ao Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais da mesma Comarca, a partir do dia 18 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

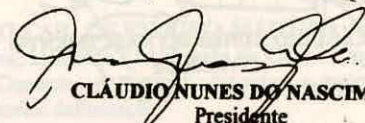
PORTARIA Nº 2872

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora **LILIAN ROMERO**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender os casos urgentes da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 26, 27 e 28 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

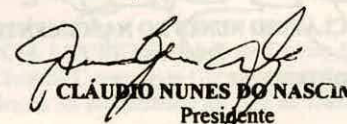
PORTARIA Nº 2873

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora **ANA LÚCIA LOURENÇO**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para auxiliar ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 18 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

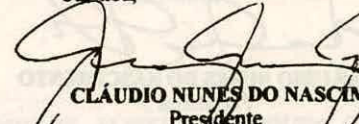
PORTARIA Nº 2874

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84.768/96, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **FERNANDO SILVA GONÇALVES**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1993, a partir de 18 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente



PORTARIA N.º 2875

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 86.672/96, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **GAMALIEL SEME SCAFF**, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1993, a partir de 02 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

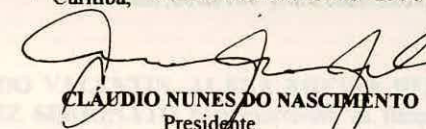
PORTARIA N.º 2876

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 81.177/96, resolve

**CONCEDER**

a Doutora **TEREZINHA RIBEIRO RUZZON**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavai, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1996, a partir de 18 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

PORTARIA N.º 2877

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 86.652/96, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor do Doutor **PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25/06/90 a 24/06/95, com base no artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

PORTARIA N.º 2878

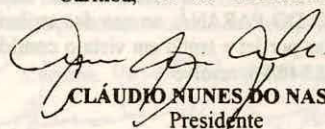
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 83.853/96, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **TUFI MARON FILHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1995, a partir de 03 de fevereiro de 1997.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

PORTARIA N.º 2879

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 84.777/96, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1996, concedidas ao Doutor **EDGARD FERNANDO BARBOSA**, Juiz de Direito Substituto da Capital, pela Portaria n.º 2486, de 23/10/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

PORTARIA N.º 2880

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 81.154/96, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **KATSUJO NAKADOMARI**, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a um período de 1993, a partir de 18 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

PORTARIA N.º 2881

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 86.267/96, resolve

**INTERROMPER**



por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 14 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1996, concedidas ao Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, pela Portaria nº 2685, de 20/11/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 2882

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.548/96, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, para auxiliar o Juízo de Direito da Vara Cível da mencionada Comarca, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

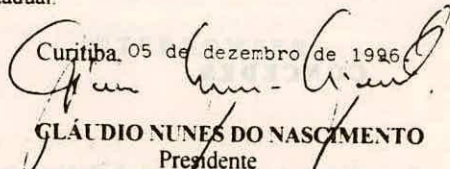
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 2883

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89556/96, resolve

**CONCEDER**

a ANDRE MOREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-5, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 31 de janeiro de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 2884

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88794/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------	-------------

SERGIO BELTRAMI DE MACEDO ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C	1997	02.01.97
---	------	----------

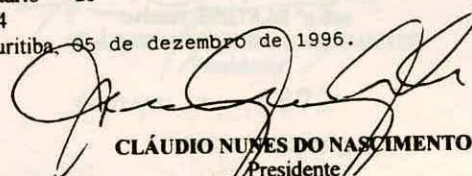
VANESSA CHRISTINA NUNES DO NASCIMENTO RODRIGUES	1995	20.01.97
---	------	----------

ocupante do cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3

MARIA ANGELICA ACCIOLY 1996 03.02.97  
**GOMES**

Oficial Judiciário  
 Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 2885

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81775/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

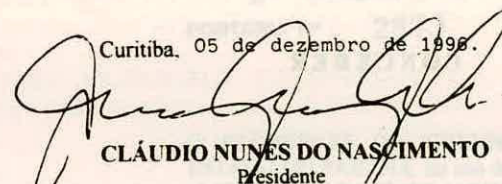
NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------	-------------

MARISTELA FIRMINO ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C	1997	02.01.97
---	------	----------

LETICIA LEITE LOPES ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário, símbolo 1-C	1997	01.01.97
--	------	----------

EDISON DE OLIVEIRA MACEDO ocupante do cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Recursos, símbolo DAS-3, do Gabinete do Presidente	1997	02.01.97
---	------	----------

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

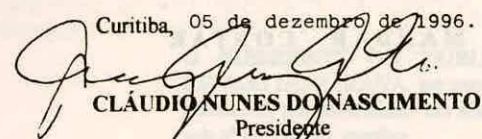
PORTARIA N.º 2886

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90192/96, resolve

**CONCEDER**

a FRANCIS FAYAD PORTES ALVES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 06 de janeiro de 1997, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 2887

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81776/96, resolve

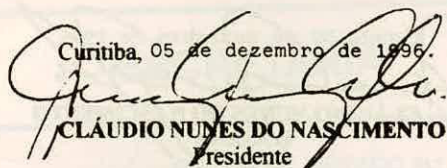
**AUTORIZAR**

MARISTELA FIRMINO, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, a usufruir os cinco (05) dias



restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 11 de novembro do ano em curso, interrompidas pela Portaria nº 1872/96.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

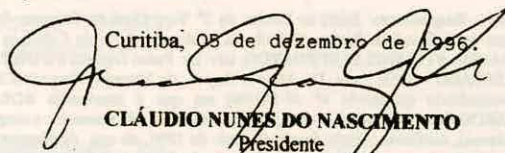
**PORTARIA N.º 2888**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90360/96, resolve

**DESIGNAR**

MOACIR TAQUES e GERSON LUIZ TRENTIN para exercerem as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Ponta Grossa, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

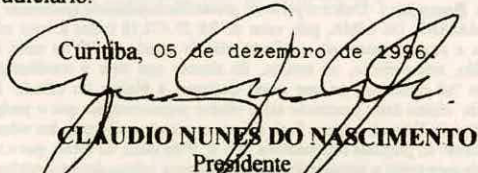
**PORTARIA N.º 2889**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90357/96, resolve

**DESIGNAR**

JACOB REINALDO VALENTIN, ALANA AGUIDA BERTI PORTELA e LENITA BEATRIZ SIMIONATO para exercerem as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Ponta Grossa, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

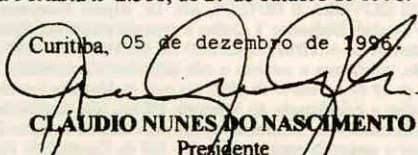
**PORTARIA N.º 2890**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90685/96, resolve

**DESIGNAR**

DANIELA VILAS-BÔAS BARROSO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, durante a licença à gestante da titular, VANESSA CHRISTINA NUNES DO NASCIMENTO RODRIGUES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada a Portaria nº 2.566, de 29 de outubro de 1996.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

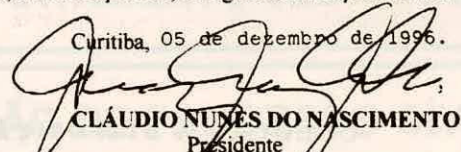
**PORTARIA N.º 2891**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85437/96, resolve

**LOTAR**

JOCELY TERESINHA FRANKLIN CAMINHA ALVES, funcionária da Assembléia Legislativa, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, na 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

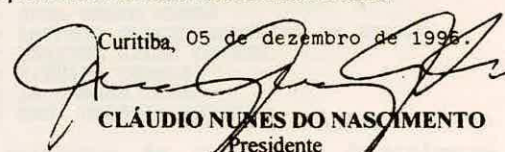
**PORTARIA N.º 2892**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado nesta Secretaria sob nº 87317/96, resolve

**LOTAR**

JORGE PFLANZER PROKOP, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Newton Álvaro da Luz, a partir de 27 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

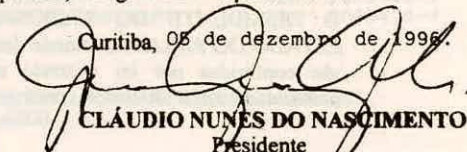
**PORTARIA N.º 2893**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado nesta Secretaria sob nº 60030/96, resolve

**LOTAR**

ADYR MASTEK, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

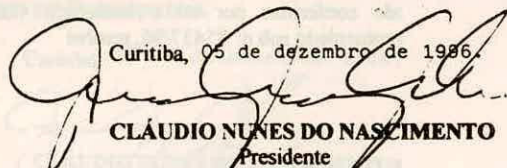
**PORTARIA N.º 2894**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado nesta Secretaria sob nº 84748/96, resolve

**LOTAR**



ROSANA NUNES GARCIA, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, junto à 2ª Vara Criminal desta Capital.

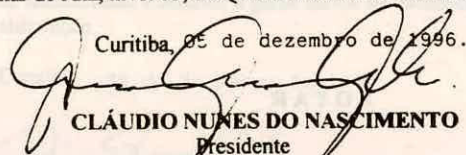
Curitiba, 05 de dezembro de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

**PORTARIA N.º 2895**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89739/96, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, VALÉRIA DE CAMARGO DUARTE, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

**PORTARIA N.º 2896**

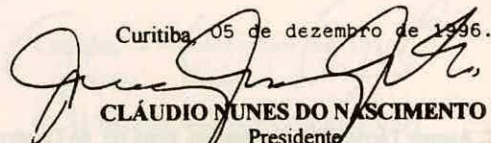
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78883/96, resolve

**I - RATIFICAR**

a Portaria nº 10/96, do Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de União da Vitória;

**II - AUTORIZAR**

o pagamento da gratificação correspondente, a GERMANO MARTINS, Motorista, nível 06, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de União da Vitória, a partir de 12.04.96.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

**PORTARIA N.º 2897**

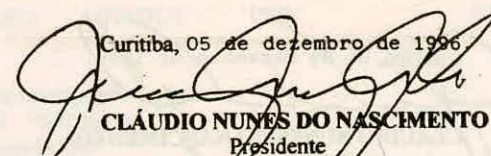
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30369/96, resolve

**I - REVOGAR**

a Portaria 546, de 09 de maio de 1990, referente à disposição funcional de ARLETE MARIA CAMPESTRINI KUBOTA, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça, junto à 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba.

**II - LOTAR**

a referida servidora no Gabinete do Diretor Geral, para prestar serviços junto ao Centro de Assistência Médica e Social.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

Relação nº 065/96

**Protocolo nº 40.755/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 11.079/84. **Interessados:** UBIRACI ANACLETO GAVIORNO, adv. Dra. Rosi Mary Martelli e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 40.755/96) em que é interessado UBIRACI ANACLETO GAVIORNO, pelo valor de R\$ 14.025,79 (quatorze mil, vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 15 de janeiro de 1996, eis que devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à higidez do cálculo. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

**Protocolo nº 40.583/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Cobrança nº 208/92. **Interessados:** ROSA MARIA STIVANELLI BERNARDO, adv. Dr. Pedro Dejneka e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 40.583/96) em que é interessada ROSA MARIA STIVANELLI BERNARDO, pelo valor de R\$ 63.656,23 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de maio de 1996, eis que devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à higidez do cálculo. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

**Protocolo nº 40.569/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 13.937/88. **Interessados:** CECÍLIA DE MEDEIROS MORAES, adv. Dr. Márcio André Medeiros Moraes e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 40.569/96) em que é interessada CECÍLIA DE MEDEIROS MORAES, pelo valor de R\$ 18.567,74 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 13 de março de 1996, eis que devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à higidez do cálculo. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

**Protocolo nº 40.518/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária Declaratória nº 14.442/90. **Interessados:** MANOEL DE LIMA, adv. Dra. Rosi Mary Martelli e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Joel Samways Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 40.518/96) em que é interessado MANOEL DE LIMA, pelo valor de R\$ 29.472,18 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), conforme cálculo datado de 09 de maio de 1996, eis que devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à higidez do cálculo. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

**Protocolo nº 40.058/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Repetição de Indébito nº 5.665/83. **Interessados:** KAMBY S.A. INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, adv. Dr. Luiz Carlos dos Santos Mello e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 40.058/96) em que é interessado KAMBY S.A. INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, pelo valor de R\$ 1.209.908,21 (hum milhão, duzentos e nove mil, novecentos e oito reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 04 de março de 1996, eis que devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à higidez do cálculo. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

**Protocolo nº 39.813/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 8.875/90. **Interessados:** ALTINO CORDEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS, adv. Dr. Kiyosi Kanayama e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 39.813/96) em que são interessados ALTINO CORDEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS, pelo valor de R\$ 1.563.022,16 (hum milhão, quinhentos e sessenta e três mil, vinte e dois reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 10 de novembro de 1995, eis que devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à higidez do cálculo. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final,



silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1ª de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

## SECRETARIA

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 02516

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 83622/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARIA FLORA GIMENEZ PERSIANI Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude Comarca de Jacarezinho	1996	30.12.96
MÁRCIA REGINA NICKEL Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1996	13.01.97
RAQUEL RODRIGUES DE MORAES SALDANHA Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1996	02.01.97
LUCIANO MADER STINGLIN Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1996	23.12.96
ILZE MARIA FRANCO Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1996	09.01.97

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
**ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício

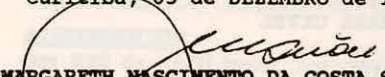
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2543/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 GABINETE DO PRESIDENTE	1997	02/01/97	092248/96
LUIZ MODESTO PORAT ESCRIVAO VAR REG PUB ACID TRAB Nivel 7 CTBA VR REG PUB ACID TRABALHO	1995	05/12/96	091929/96
LUIZ ROBERTO RIBAS AFFONSO DA COSTA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DF DFN DIVISAO FINANCEIRA	1997	02/01/97	092434/96
ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO ASSESSOR JURIDICO Classe II DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1997	06/01/97	092137/96
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA COSTA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 2a. VR TRIBUNAL DO JURI	1997	02/01/97	092229/96
CARLOS EDUARDO RAMOS REGIO ASSESSOR JURIDICO Classe III DA DIR ASSESSORIA	1997	07/01/96	092602/96

JAIME LAURO GARCIA AGENTE DE SERVICO EXTERNO (QS) Nivel 6 SERV TRANS E MANUT PRES	1995	02/01/97	092430/96
DENISE APARECIDA DE MENEZES KUHN AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DES RONALD ACCIOLY	1996	09/12/96	092043/96
JOSE MARIO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1996	09/01/97	091909/96

Curitiba, 05 de DEZEMBRO de 1996

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
Diretora Geral

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 266/96

1A CAMARA CIVEL

### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	001	0054138-0
SIDINEI CANDIDO ALMEIDA	001	0054138-0

### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO	: 0054138-0
COMARCA	: PORECATU
VARA	: VARA UNICA
AGRAVANTE	: JOAO LOCASTRO
ADVOGADO	: SIDINEI CANDIDO ALMEIDA
AGRAVADO	: EDNA BRAVO PIRES
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO
INTERESSADO	: ENRIQUE SILES CHAVES
INTERESSADO	: PIERINA CEREDA
ORGAO JULGADOR	: 1A CAMARA CIVEL
RELATOR	: DES. ULYSSES LOPES

DESPACHO :  
1. Informe o agravante se cumpriu a determinacao constante do artigo 526 do Codigo de Processo Civil.  
2. Intime a agravada na pessoa de seu advogado (nome e endereco a f. 03), para responder o recurso no prazo de 10 (dez) dias. Intimacao por oficio, "sob registro e com aviso de recebimento".  
3. Autorizo o chefe da divisao assinar o oficio.  
Curitiba, 04 de dezembro de 1996.  
Des. Ulysses Lopes  
Relator

TRIBUNAL DE JUSTICA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
RELACAO No. 283/96

3A CAMARA CIVEL

### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	001	0035430-7
CARLYLE POPP	001	0035430-7
JOCELIA APARECIDA LULEK	001	0035430-7
JOSE CID CAMPELO	001	0035430-7
JOSE CID CAMPELO FILHO	001	0035430-7
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO	001	0035430-7

### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

#### APELACAO CIVEL

001.PROCESSO	: 0035430-7
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 7A VARA CIVEL
APELANTE	: SQUANTUM ADMINISTRADORA DE BENS SA
ADVOGADO	: CARLYLE POPP
ADVOGADO	: ANDREA PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOCELIA APARECIDA LULEK
APELADO	: JOSE UBIRAJARA ROLIM LUPION E SUA MULHER
APELADO	: MOYSES LUPION NETO
APELADO	: MARCELO DO AMARAL LUPION
APELADO	: MAURICIO DO AMARAL LUPION
ADVOGADO	: JOSE CID CAMPELO
ADVOGADO	: JOSE CID CAMPELO FILHO
ADVOGADO	: RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO



001.PROCESSO : 0054221-0  
 COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL  
 VARA : VARA CRIME INF JUV FAM E ANEXOS  
 IMPETRANTE : CARLOS FERNANDES (ADVOGADO)  
 IMPETRANTE : NEUDI FERNANDES (ADVOGADO)  
 PACIENTE : JORGE CATARINO DE ALMEIDA (REU PRESO)  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. CLOTARIO PORTUGAL NETO  
 DESPACHO :

I. Os advogados Carlos Fernandes e Neudi Fernandes impetraram o presente writ constitucional em favor de Jorge Catarino de Almeida, em face de alegado constrangimento ilegal que vem sofrendo, apontando como autoridade coatora o Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infancia, Juventude, Familia e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul, aduzindo ilegalidade no cumprimento de mandado de prisao, expedido via fac-simile, sem que tenha havido qualquer cuidado em buscar confirmacao do documento.  
 Requerem medida liminar para restabelecer sua liberdade fisica, com definitiva concessao do remedio heroico, a final.  
 II. A principio, em juizo de cognicao sumaria, nao vislumbro os elementos autorizadores da concessao liminar da ordem. O mandado de prisao nao faz mencao ao crime pelo qual encontra-se o paciente condenado, bem como, nao existem noticias acerca dos fatos narrados as fls. 13/17. A principio, por cautela, devem vir maiores informacoes a respeito das circunstancias da prisao e dos antecedentes do paciente.

Indefiro, pois a liminar almejada.  
 III. Solicitem-se informacoes a digna autoridade apontada como coatora, inclusive, dos antecedentes criminais do paciente na comarca, no prazo de dez dias, via officio, juntando-se copia da inicial e deste despacho.

IV. Com esta providencias efetivadas nos autos, abra-se vista a douda Procuradoria Geral de Justica.

Curitiba, 03 de dezembro de 1996.  
 Des. Clotario Portugal Neto,  
 Relator

**DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES**

SECAO DE PREPARO

RELACAO N. 038/96

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	001	0017420-3/01
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	001	0017420-3/01
ESTELA L MONTEIRO S DE CAMARGO	001	0017420-3/01
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	001	0017420-3/01
FRANCISCO CARLOS DUARTE	001	0017420-3/01
KAKUNEN KYOSEN	001	0017420-3/01
MARISA SETSUKO KOBAYASHI	001	0017420-3/01
NATALIO ERONY BERTAPELLI	002	0052024-3/01
PAULO AUGUSTO DE C T DA SILVA	001	0017420-3/01
REGINA MARIA DE CAMPOS T DA SILVA	001	0017420-3/01
SERGIO BOTTO DE LACERDA	001	0017420-3/01
AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRAZO 10 DIAS.		

**RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL**

001.PROCESSO : 0017420-3/01  
 ORIGEM : MARINGA  
 AUTOS : 174203  
 PROTOCOLO : 43841/92  
 RECORRENTE : BRASWEY SA INDUSTRIA E COMERCIO  
 ADV : PAULO AUGUSTO DE C T DA SILVA  
 ADV : ESTELA L MONTEIRO S DE CAMARGO  
 ADV : KAKUNEN KYOSEN  
 ADV : MARISA SETSUKO KOBAYASHI  
 ADV : REGINA MARIA DE CAMPOS T DA SILVA  
 RECORRIDO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA  
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA  
 ADV : SERGIO BOTTO DE LACERDA  
 ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF  
 ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO  
 ADV : FRANCISCO CARLOS DUARTE  
 ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO  
 R\$ : 99,15

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

**CARTA DE ORDEM CIVEL**

002.PROCESSO : 0052024-3/01  
 ORIGEM : JOAQUIM TAVORA  
 AUTOS : 52024-3  
 PROTOCOLO : 00000000/1996  
 INTERESSADO : VITORIA LUIZA DE OLIVEIRA  
 ADV : NATALIO ERONY BERTAPELLI  
 INTERESSADO : ESPOLIO DE JOAO MARQUES FERREIRA  
 R\$ : 8,57

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas-corpus",

de pedidos urgentes de prisao preventiva, de arbitramento e prestacao de fianca, de liberdade provisoria, de busca e apreensao domiciliar, de prisao temporaria, bem como conhecimento de prisao em flagrante, desde que tais matérias nao se encontrem sob a competencia preventa de algumas das Varas Criminais, de internacao provisoria e de comunicacao de apreensao em flagrante de adolescente infrator.

**SEMANA DE PLANTÃO: 12/12 a 18/12/96**  
**JUIZ DE DIREITO: Dr. LAERTES FERREIRA GOMES**

**ATENDIMENTO:**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

**COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES**

**EDITAL Nº 12/96**

O Doutor **ROBERTO PORTUGAL BACELLAR**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba e Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento do cargo de **SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO PJ-I**, nível 1, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93041/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que foram **DEFERIDAS** as inscrições dos candidatos constantes da relação anexa, bem como, que a **PROVA DISSERTATIVA** do aludido concurso será realizada no dia **26 de dezembro de 1996, às 19:00 horas, no 10º andar do edifício do Palácio da Justiça.**

Outrossim, faz lembrar que os candidatos deverão comparecer ao local munidos do Cartão de Identificação e Documento Oficial de Identidade, no horário acima designado, após o qual não será permitida a entrada.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis). **EU, Roberto Portugal Bacellar (DENISE DA SILVA WILKE)**, Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o digitei e conferi.

**ROBERTO PORTUGAL BACELLAR**  
 Residente da Banca Examinadora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ COMISSÃO DE CONCURSOS  
 RELATÓRIO - CANDIDATOS POR CONCURSO - NUMÉRICA  
 CONCURSO - SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO JUIZADO ESP

Inscrição	Candidato
1	LIANE SLOBODIAN
2	CLEIA MARIA CONRADO
3	SHEILA HENRIETTE GOMES DA SILVA
4	ROSILENE DO ROCIO FOGGIATTO
5	JOAQUIM ALVES DE LIMA JUNIOR
6	ANA CRISTINA SCARPIM MOLINARI
7	LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
8	LORENA UTRABO PEREIRA
9	PAULO JOAQUIM TEODORO
10	DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER
11	BENEDITO LUCIANO DE SOUZA FILHO
12	MARIA ETERNA VIDAL RANGEL
13	MARCIA MARTINS ONOFRE
14	SIMONE AMARAL GRADOWSKI
15	MARCIA GIRALDI SBARAINI
16	MARGARIDA ELIZABETH D A MARON TAVARES
17	PATRICIA DE MELLO
18	RENATO DONIZETE PEREIRA GOES
19	SIRLEI FERRAZ DE ANUNCIACAO
20	WILSON KACHAM
21	ELIZETE MARCONDES FRECCIEIRO DE MIRANDA
22	MARLI TEREZINHA FERREIRA D AVILA
23	OSWALDO PACHECO LACERDA NETO
24	LETICIA LEITE LOPES
25	CLAUDIA BARROSO DE PINHO TAVARES
26	MARIA DE FATIMA FERNANDES CASSOL VILLELA
27	CARLA CRISTINE KARPSTEIN
28	ANDRE LUIZ KOEHLER
29	ALAN DOLENC CORRADINI
30	MARCELO CORREA WENGERKIEWICZ
31	FLAVIA ANDREI ROMAN
32	TRAUDI MARTIN
33	CELLIA REGINA SANTOS
34	PAULO ROBERTO GOMES
35	IVERLI TABORDA RIBAS DA CUNHA
36	RODRIGO OTAVIO MAZUR CASAGRANDE
37	DIRCE DE PADUA KEPPEM
38	LUCIANA VARELLA
39	ANNE JAQUELINE MOSCA
40	PATRICIA TERESINHA DA SILVA
41	VERGILIO PAULO TUOTO STEMBERG
42	MARLUS DA SILVA SALDANHA



# TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N. 321/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91717/96, resolve:

#### DESIGNAR

**Vilson José Domingues**, matrícula n. 238, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Charles Roberto da Costa Barbosa**, nas funções de chefe da Divisão de Informações, do Departamento Judiciário, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 3 de dezembro de 1996.



**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

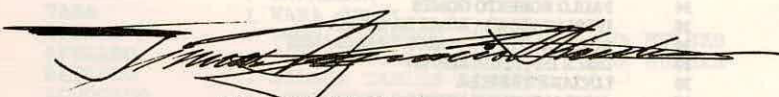
### PORTARIA N. 322/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91914/96, resolve:

#### DESIGNAR

**Gilson Luiz da Silva**, matrícula n. 5491, Contador nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **João Orlando Globeski**, nas funções de chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento Econômico e Financeiro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 3 de dezembro de 1996.



**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

### PORTARIA N. 323/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 92091/96, resolve:

#### NOMEAR

**Luciano Campos de Albuquerque**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do dia 29 de novembro.

Curitiba, 4 de dezembro de 1996.



**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

### PORTARIA N. 324/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 92151/96, resolve:

#### NOMEAR

**Wajih El Messane Junior**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 4 de dezembro de 1996.



**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

### PORTARIA N. 325/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do



Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 92220/96, resolve:

**ASSEGURAR**

Excelentíssimo Senhor Doutor Miguel Thomaz Pessoa Filho, Juiz deste Tribunal, o direito de usufruir oportunamente, 90 (noventa) dias de licença especial que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de dezembro de 1991 a 22 de junho do corrente ano, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 73/96, de 8 de março de 1996.

Curitiba, 4 de dezembro de 1996.

  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente


**PORTARIA N. 327/96**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista delegação do Órgão Especial em sessão realizada em 15 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 92218/96, resolve:

**INSTITUIR**

regime de exceção, a requerimento do Juiz Waldemir Luiz da Rocha, integrante da Sétima Câmara Cível e Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis, pelo prazo de oito meses, na forma da Resolução n. 1/95 deste Tribunal.

Curitiba, 5 de dezembro de 1996.

  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente  
**PORTARIA N. 314/96**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no art. 24, inciso XXXIX do Regimento Interno, resolve:

**APLICAR**

pena disciplinar de repreensão, ao servidor Arnaldo Correa Neto, prevista no art

291, II da Lei n. 6174/70, por descumprimento dos deveres previstos no art. 279, I, II, III, IV, V, VI, VII e XIV da já mencionada Lei.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**PORTARIA N. 318/96**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91511/96, resolve:

**DESIGNAR**

Jefferson Roberto Collaço de Meira, matrícula n. 185, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir Roberto Hundzinski Cenovicz, nas funções de chefe da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 1996.

  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

**SECRETARIA**


**ORDEM DE SERVIÇO N. 469/96**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91897/96, resolve:

**CONCEDER**

a Regina Maria Basso Vidal, matrícula n. 5016, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 202/95, a partir do dia 2 de janeiro de 1997.

Curitiba, 4 de dezembro de 1996.

  
Roberto Portugal  
Secretário



ORDEM DE SERVIÇO N. 459/96

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91914/96, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91511/96, resolve:

CONCEDER

CONCEDER

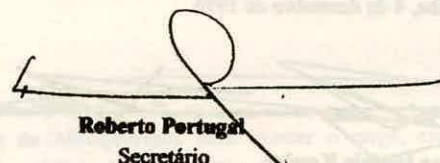
a Roberto Humdzinski Cenovicz, matrícula n. 5126, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1994, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 70/95, a partir do próximo dia 30.

a João Orlando Globeski, matrícula n. 5492, Contador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 19 (dezenove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 44/96, a partir do próximo dia 16.

Curitiba, 3 de dezembro de 1996.

Curitiba, 3 de dezembro de 1996.

  
Roberto Portugal  
Secretário

  
Roberto Portugal  
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

TRIBUNAL DE ALÇADA

ORDEM DE SERVIÇO N. 463/96

ORDEM DE SERVIÇO N. 467/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91717/96, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91666/96, resolve:

INTERROMPER

CONCEDER

a partir do último dia 3, a licença especial de Maria da Graça Stavis Meyer, matrícula n. 5266, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço n. 433/96, relativa ao quinquênio compreendido entre 11 de abril de 1988 e 10 de abril de 1993, assegurando-lhe o direito de usufruir os 52 (cinquenta e dois) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de outubro de 1996.

a Charles Roberto da Costa Barbosa, matrícula n. 266, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria do Tribunal deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do dia 2 de janeiro.

Curitiba, 3 de dezembro de 1996.

  
Roberto Portugal  
Secretário

  
Roberto Portugal  
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

ORDEM DE SERVIÇO N. 464/96

RELACAO No. 1889

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## RESOLUÇÃO Nº 1266

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5294/96-PGJ, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça JAVERT PRADO MARTINS para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Secretário de Turma Recursal dos Juizados Especiais, a ser realizado na comarca de PATO BRANCO.

Curitiba, 21 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 1293

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVIGORAR

a Resolução nº 1051/96, a partir da data da publicação do Ato nº 144/96 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 20 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1312

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5341/96-PGJ, resolve

## I - CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA para tratamento de sua saúde, no período de 20 a 22 de novembro do fluente.

## II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça NAYANI KELLY GARCIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de DOIS VIZINHOS, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 21 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1315

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## ALTERAR

em parte a Resolução nº 1233/96, referente ao local da realização do Encontro Estadual nela referido, de LONDRINA para CURITIBA.

Curitiba, 25 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1317

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Procurador de Justiça PAULO CESAR MILANI DE MOURA para atuar junto à 5ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 26 de novembro do fluente.

Curitiba, 25 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 1318

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5234/96-PGJ, resolve

## CONCEDER

ao Promotor de Justiça JOELSON LUÍS PEREIRA 07 (sete) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, dos 15 (quinze) dias cassados pela Resolução nº 0053/96, para serem usufruídos no período de 02 a 08 de dezembro do fluente, ficando os 08 (oito) restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1319

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1496/96-PGJ, resolve

## CONCEDER

ao Procurador de Justiça PAULO DO RÊGO MONTEIRO ROCHA 30 (trinta) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 04.10.87 a 04.02.92, dos 45 (quarenta e cinco) dias assegurados pela Resolução nº 1583/95, para serem usufruídos a partir de 01 de dezembro do fluente, ficando os 15 (quinze) restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1344

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1604/96-PGJ-Subsede, resolve

## I - CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Promotor de Justiça WALDIR FRANCO FÉLIX para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 26 de novembro a 03 de dezembro do fluente.

## II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça DICESAR AUGUSTO KREPSKY e o Promotor Substituto CLÁUDIO FRANCO FÉLIX para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de CAMPO MOURÃO, durante a licença acima referida.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1345

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça GERALDO DA ROCHA SANTOS para atuar junto à 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 04 de dezembro do fluente.

Curitiba, 03 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1346

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5560/96-PGJ, resolve

## I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça ELAINE SANCHES para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 02 a 06 de dezembro do fluente.

## II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça LÚCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PIRAQUARA, durante a licença acima referida.

Curitiba, 03 de dezembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1347

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE

Art. 1º. A distribuição de serviços afetos ao Ministério Público na comarca de MARINGÁ, dar-se-á na forma a seguir:

## PRIMEIRA PROMOTORIA

- 1ª Vara de Família e Anexos;

## SEGUNDA PROMOTORIA

- 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho;

## TERCEIRA PROMOTORIA

- 2ª Vara Cível;  
- 50% dos feitos relativos à 1ª Vara Cível;

## QUARTA PROMOTORIA

- 3ª Vara Cível;



- 50% dos feitos relativos à 4ª Vara Cível;

**QUINTA PROMOTORIA**

- 6ª Vara Cível;  
- 50% dos feitos relativos à 5ª Vara Cível;

**SEXTA PROMOTORIA**

- 50% dos feitos relativos à 1ª Vara Criminal;  
- Inquéritos Policiais com finais 1 da 3ª Vara Criminal;

**SÉTIMA PROMOTORIA**

- 50% dos feitos relativos à 1ª Vara Criminal;  
- Inquéritos Policiais com finais 2 da 3ª Vara Criminal;

**OITAVA PROMOTORIA**

- 50% dos feitos relativos à 2ª Vara Criminal;  
- Inquéritos Policiais com finais 3 da 3ª Vara Criminal;

**NONA PROMOTORIA**

- 50% dos feitos relativos à 2ª Vara Criminal;  
- Inquéritos Policiais com finais 4 da 3ª Vara Criminal;

**DÉCIMA PROMOTORIA (20ª SEÇÃO JUDICIÁRIA)**

- 50% dos feitos relativos à 1ª Vara Cível;  
- 50% dos feitos relativos à 4ª Vara Cível;  
- 50% dos feitos relativos à 5ª Vara Cível;

**DÉCIMA PRIMEIRA PROMOTORIA (21ª SEÇÃO JUDICIÁRIA)**

- Ações Penais relativas à 3ª Vara Criminal;  
- Inquéritos Policiais com finais 7, 8, 9 e 0 da 3ª Vara Criminal;

**DÉCIMA SEGUNDA PROMOTORIA**

- 50% dos feitos relativos à 4ª Vara Criminal;  
- Inquéritos Policiais com finais 5 da 3ª Vara Criminal;

**DÉCIMA TERCEIRA PROMOTORIA**

- 50% dos feitos relativos à 4ª Vara Criminal;  
- Inquéritos Policiais com finais 6 da 3ª Vara Criminal;

**DÉCIMA QUARTA PROMOTORIA**

- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (cível);  
- Promotoria de Defesa ao Consumidor;  
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;  
- Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;  
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;  
- Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência.

**DÉCIMA QUINTA PROMOTORIA**

- Juizado Especial Criminal;

**DÉCIMA SEXTA PROMOTORIA**

- Promotoria de Execução Penal;

**DÉCIMA SÉTIMA PROMOTORIA**

- Promotoria da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça que atuam junto às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri competindo-lhes, sendo o caso, interpor e contraminutar recursos nos respectivos processos de sua atuação em plenário.

Art. 3º. Os inquéritos relativos aos crimes contra o patrimônio público serão encaminhados, por distribuição, às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais.

Curitiba, 03 de dezembro de 1996  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1348

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça JÚLIO VICTOR MILLÉO FILHO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 9ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, a partir da data da publicação do ato nº 0129/96 e até a do ato nº 0154/96, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1288/96.

Curitiba, 03 de dezembro de 1996  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1349

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolo nº 5563/96-PGJ, resolve

**CONCEDER**

08 (oito) dias de licença ao Procurador de Justiça PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO para tratar de assuntos particulares, no período de 16 a 23 de dezembro do fluente.

Curitiba, 03 de dezembro de 1996

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1350

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5523/96-PGJ, resolve

**I-CONCEDER**

licença gala ao Promotor de Justiça WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO no período de 13 a 20 de dezembro do fluente.

**II-DESIGNAR**

os Promotores de Justiça MÁRCIO LUIZ BERGANTINI e MARCOS ANTONIO DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTÔNIA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 1996

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1350

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROTÓCOLO Nº 747/96, SUBSEDE

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

OBJETO : PROVA PREAMBULAR DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

RELATOR : CONSELHEIRO REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS.

**RESOLUÇÃO Nº 329**

O Conselho Superior do Ministério Público, embora a inexistência de qualquer impugnação, mas diante da constatação objetiva de vício decorrente da relação de parentesco entre candidato e integrante da Comissão Examinadora do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, identificada após a realização da primeira fase, decide, de ofício e à unanimidade, anular a prova preambular realizada no dia 24 de novembro de 1996 e manter as inscrições preliminares, prosseguindo-se o certame conforme o seguinte calendário modificado (ANEXO "A" DA RESOLUÇÃO Nº 1070/96):

Nº	EVENTOS	DATAS
01	Publicação do Regulamento e Anexos (Calendário e Lista de Pontos)	26 Set 96
02	Publicação do Edital do Concurso	26, 27 e 30 Set 96
03	Inscrições preliminares	26 Set a 28 Out 96
04	Exame e cadastramento das inscrições preliminares	26 Set a 31 Out 96
05	Publicação da relação dos candidatos inscritos	06 Nov 96
06	Prazo para impugnação de candidatos inscritos	07 a 11 Nov 96
07	Julgamento das impugnações e publicação	12 e 19 Nov 96
08	Prova preambular	09 Mar 97
09	Publicação da relação dos aprovados na prova preambular	13 Mar 97
10	Vista e revisão de provas	14 e 17 Mar 97
11	Julgamento das revisões e publicação	26 Mar e 11 Abr 97
12	Provas escritas	14, 15, 16, 17 e 18 Abr 97
13	Lançamento das notas e publicação da relação dos aprovados	23 e 30 Mai 97
14	Vista e revisão das provas escritas	02 e 03 Jun 97
15	Julgamento das revisões e publicação	09 e 19 Jun 97
16	Inscrição definitiva	02 a 16 Jun 97
17	Exame de sanidade física e mental	02 a 16 Jun 97
18	Sindicância	26 Mai e 27 Jun 97
19	Julgamento dos eventos 16, 17 e 18 pelo Eg. Conselho Superior	30 Jun 97
20	Publicação da relação dos inscritos e datas da prova oral	04 Jul 97
21	Prazo para recursos	07 e 08 Jul 97
22	Julgamento e publicação das decisões	11 e 18 Jul 97
23	Prova oral	05, 06 e 07 Ago 97
24	Publicação da relação e da nomeação dos aprovados	14 Ago 97
25	Posse	22 Ago 97
26	Curso de adaptação de Promotores Substitutos	26 Ago e 19 Set 97
27	Início do exercício nas Seções Judiciárias	22 Set 97

Curitiba, 03 de dezembro de 1996

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, PRESIDENTE

*Reinaldo Robson Honorato Santos*  
PROCURADOR DE JUSTIÇA REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, RELATOR

RESOLUÇÃO Nº 1277

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 000824/96-PGJ e na Resolução nº 233/96-CSMP, resolve

**REVOGAR**

na parte a Resolução nº 995, de 18 de novembro de 1987, que mandou contar, em favor do Doutor CARLOS ROBERTO DALCOL, R.G. Nº 570.367-0/Pr., 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de Paranaguá, para efeito de adicionais, os períodos de 18/09/73 a 06/12/74, 13/05/75 a 31/01/76 e de 08/03/76 a 30/04/76, totalizando em DOIS (02) ANOS E UM (01) MÊS, prestado à iniciativa privada sob o regime da LOPS, mantendo-se o tempo para aposentadoria, nos termos do art. 35, § 2º e 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de novembro de 1996

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

P. 4327  
F. *[assinatura]*  
PARA -



JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANDORTE - PR.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS**

**JOAO LUIZ CLEVE MACHADO, JUIZ DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANDORTE, ESTADO DO PARANA,** faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de 90 dias, que por este Juizo tramita os autos de ação penal, em que o réu abaixo qualificado, após ter sido devidamente processado, foi ao final, condenado e, constando que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-O através deste edital, podendo interpor recurso, querendo, após o prazo de cinco dias da sua publicação.

REU: MARCIDO GARCIA

FILIAÇÃO: JOSE GUSMAD GARCIA e LUZIA IGNACIO

AUTOS N. 066/95 - DATA DA SENTENÇA: 13.09.96

ARTIGO: 19, DA LEI DAS CONTRAÇÕES PENAIS

PENA: 30 (TRINTA) DIAS-MULTA - valor de 1/30 do salário mínimo

Dado e passado nesta cidade e comarca. Cianorte, 12 de novembro de 1996.

Eu, \_\_\_\_\_, (ELIAS SILVATI), Escrivão subscrevi.

4271

**JOAO LUIZ CLEVE MACHADO**  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANDORTE - PR.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**WILLIAM ARTUR PUSSI, JUIZ DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANDORTE, ESTADO DO PARANA,** faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de 90 dias, que por este Juizo tramita os autos de ação penal n. 16B/95 que a Justiça Pública move contra MARCELO ALVES DA PAIXAO, AGNALDO DOS SANTOS SOUZA e CARLOS ALBERTO BATISTA e as vítimas abaixo mencionadas e, constando que as mesmas encontram-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, é passado o presente edital para INTIMA-LAS para, querendo, compareçam em Juizo, a fim de exercerem o direito de representação contra os infratores, sob pena de decadência.

VITIMA: MAURICIO MOREIRA JUNIOR

FILIAÇÃO: Mauricio Moreira e de Lucila Spolador Moreira

VITIMA: REINALDO DA SILVA

FILIAÇÃO: Geralda Rosa de Jesus

AUTOS N. 16B/95

Dado e passado nesta cidade e comarca. Cianorte, 28 de novembro de 1996.

Eu, \_\_\_\_\_, (ELIAS SILVATI), Escrivão subscrevi.

4272

**WILLIAM ARTUR PUSSI**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE CORONEL VIVIDA**

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉUS

JANDIR FORTES

O Dr. **ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS**, juiz de

Direito da 1ª Vara Criminal de Coronel Vivida-PR, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a

**JANDIR FORTES**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido aos 08.03.1961, filho de Florindo Pereira Fortes e de Elaine Fagundes da Silva Fortes em lugar ignorado.

intima-o pelo presente e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edifício do Forum local, no dia 03 de fevereiro 97, às 16:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s)

e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171, caput, c.c. o arts 29 e 71 todos do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, aos 02 dias do mês de dezembro de 1996. Eu, **CLEUSA MARIA PIMENTEL VIEIRA**, Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito

4273

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

**"EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO"**

O DR. RUY MUGGIATI - MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de **AUXILIAR DE CARTÓRIO**, desta Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. O Interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão oficial do Estado, no qual conste que o Interessado, após ter sido examinado por Junta composta de três (03) médicos, não sofra de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionários públicos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito e substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de cargos de confiança desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o Interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 06 de dezembro do ano de 1996.

**RUY MUGGIATI**

P. 4274

F. 12200

**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU **JAMES FERREIRA DE ARAÚJO**, COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório se processam os autos de Procedimento Preliminar n.º 35/95, que a Justiça Pública move à **JAMES FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, garçom, natural de Mamboré - Pr., filho de Sebastião Ferreira de Araújo e de Tereza Voidera Ferreira, como incurso nas sanções do art. 19 da L.C.P. E como consta dos autos não haver sido possível intimá-lo pessoalmente, mandou-se expedir o presente edital com prazo de sessenta (60) dias pelo qual fica o mesmo intimado da sentença prolatada às fls. 33/34 do supracitados autos, cuja parte dispositiva é a seguinte: "Diante do exposto, e pelo que mais dos autos consta, julgo extinta a punibilidade do réu James Ferreira de Araújo, com relação aos fatos que lhes foram imputados nesta ação penal, declarando a prescrição da pretensão punitiva do Estado, o que faço com fundamento nos artigos 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso VI, 114 e 117, inciso I, todos do Código Penal. Sem custas. Procedam-se as anotações e comunicações necessárias. Cumpra-se, no que pertine ao Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Francisco Beltrão, 20 de novembro de 1996. (a) Alberto Junior Veloso, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias



## COMARCA DE PARANAGUÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL CEZARINO GONÇALVES FILHO, BEM COMO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de citação de Manoel Cezarino Gonçalves Filho, bem como dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, residentes em lugar ignorado, para contestar a ação de DECLARAT.NULIDADE REG.IMOBIL., sob nº 000135/96, em que é requerente IZAIAS DOS SANTOS e outros e requeridos FRANCISCO DA CUNHA VIEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA e MANOEL CEZARINO GONÇALVES FILHO, que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, cuja petição inicial tem o seguinte resumo: "Os requerentes são possuidores, por mais de oitenta anos, de uma área de terras localizada no lugar denominado por Jabotical, hoje transformado em "Lixão", no município de Paranaguá, com registro no Incra sob os nº 702.064.012.240-o e objeto da matrícula nº 43.311 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, feito em decorrência de sentença proferida nos autos de Pedido de Matrícula nº 166/90, que teve curso perante a Vara de registros Públicos de Paranaguá. O imóvel, objeto do pedido de anulação de registro, foi alvo de desapropriação pelo município de Paranaguá, através do Decreto Municipal nº 737/90. O imóvel possui 837.000 m2, fazendo frente para a avenida Atilio Fontana, defluindo até a estrada velha de Alexandra, numa aresta; noutra confronta-se com o rio vermelho e por fim confronta-se com os terrenos de marinha e do espólio de Balbina do Nascimento. O registro efetuado deu-se em decorrência, em tese, de relação jurídica inexistente, face a falta de citação dos confrontantes e em decorrência da existência de documentos falsos e falsidades ideológicas, efetivamente produzidas nos autos nº 166/90, sendo que tais declarações e documentos, serviram de base para que o Juízo do feito determinasse a realização do registro." **Advertência:** Presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelos autores, se não contestados em dez dias. Paranaguá, 04.11.96. Eu, Roberto Antonio Massaro, (Evelize Renata I. Martins), Emp. Juramentada, o subscrevo.

ROBERTO ANTONIO MASSARO  
Juiz de Direito

4261

## COMARCA DE PARANAVAI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA BORGES DE SOUZA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e especialmente MARIA DE FÁTIMA BORGES DE SOUZA, na qualidade de herdeira da falecida Leonora L. Borges, para manifestar interesse na causa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, ficando ciente que tem seus trâmites regulares os autos de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, nº 24/93, requerido por HIROSHI KOCHI e S/M contra ROQUE BORGES E OUTROS, onde os requerentes alegam: "Que por força de carta de arrematação tornaram-se co-proprietários dos lotes 11, 11 e 06, das quadras 10, 17 e 34, respectivamente do loteamento denominado Jardim Ipê, desta cidade, com edificações: no lote 11, quadra 10, um prédio em alvenaria, de dois pavimentos, com aproximadamente 400 m2, ocupado com residência (pavimento superior) e atividade comercial (térreo); no lote 06, quadra 34, casa residencial, de madeira, com 42 m2, e no lote 11, quadra 17, salão comercial e uma residência, em alvenaria, e não sendo possível composição amigável, requerem a extinção do condomínio, requerendo, finalmente, citação dos requeridos para responderem em 10 dias, a procedência da ação, cientificação do Ministério Público, condenação dos requeridos nos encargos da sucumbência; valor da causa Cr\$ 5.000.000,00. (a.) Ari de Souza Freire, OAB/PR n. 6904". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de mil, novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Adroaldo Bellanda, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA  
Juiz de Direito

## COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL Nº 007/96

IMPUGNAÇÃO

O Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Ponta

Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que, pelo prazo de dois (02) dias contados a partir da publicação deste Edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas, para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especial Cível e Criminal desta Comarca, dos seguintes candidatos.

Nº. ORDEM	NOME	Nº AUTOS
1)	ADELAIDE LUISA METZGER FERREIRA	332/96
2)	ADEMIR DENOZET ATHAYDE JUNIOR	463/96
3)	ADRIANA BENINI	423/96
4)	ADRIANA MORES	440/96
5)	ADRIANE CAETANO PINTO	513/96
6)	ADRIANE DICK	341/96
7)	ADRIANO CEZAR QUADROS	339/96
8)	ALBERTO DYBAS NETO	327/96
9)	ALCIONE VALENTIM MEIRA CESTO	469/96
10)	ALESSANDRO DITZEL MATTIOLI	474/96
11)	ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES	370/96
12)	ALEXANDRE MANIQUE BARRETO	349/96
13)	ANA PAULA CIOLA NADAL	347/96
14)	ANA PAULA DE OLIVEIRA	470/96
15)	ANDREA FERREIRA RIBAS	291/96
16)	ANDREIA SANTOS CARMO	511/96
17)	ANGELA ANTONIACOMI STANISZEWSKI	380/96
18)	ANGELA CRISTINA KOSTRZEWCZ	359/96
19)	ANGELIS MAYER	436/96
20)	AUDREY ELIS ALVES DE OLIVEIRA	300/96
21)	BERNADETE CAMARGO	386/96
22)	BERNADETE DERKACH	318/96
23)	CARLOS AUGUSTO MACHADO	479/96
24)	CAROLINE TAIS SCHROEDER	480/96
25)	CELINE SALLES MIGDALSKI	308/96
26)	CEZAR RENATO SZABLI	278/96
27)	CHARLES METZGER FERREIRA	538/96
28)	CIBELE CALDAS	419/96
29)	CLAUDIA APARECIDA ROSSI	499/96
30)	CLEA APARECIDA BERGER SILVA	272/96
31)	CLEONICE DE SOUZA MOTTA	361/96
32)	DANIELE DITZEL MATTIOLI	473/96
33)	DANIELLY GABRIEL DE OLIVEIRA	384/96
34)	DEBORA MACENO	417/96
35)	DENILCE ZAMPIERI	323/96
36)	DORACI DA SILVA	290/96
37)	DULCINEIA RUIVO BASSO	372/96
38)	EDMIR FERRÊIRA NEVES	297/96
39)	EDNA PASSERI DA SILVA CONNOR	288/96
40)	EDSON RENTZ	401/96
41)	ELAINE ANTONIACOMI	381/96
42)	ELAINE APARECIDA HAUER DIAS	424/96
43)	ELAINE CRISTINE MUNHOZ STADLER	267/96
44)	ELIETH ELISA REGAIO DA SILVA	426/96
45)	ELIEZER ALMEIDA	374/96
46)	ELISETE TEREZINHA L. DE ALMEIDA	294/96
47)	ENI TEREZINHA NEVES TELEGINSKI	310/96
48)	EVERSON MILLEO	524/96
49)	FABIOLA GOMES MACHADO	284/96
50)	FABIOLA PIEMONTEZ DE OLIVEIRA	523/96
51)	FABRICIO BITTENCOURT DA CRUZ	464/96
52)	FELIPE CRISTIANO SCHWALE MEISTER	389/96
53)	FLAVIA NAPOLI VALENTIM	448/96
54)	GEDENIL DOGADO	334/96
55)	GILMARA CLAUDIA G. LACERDA	415/96
56)	GIOVANE CRISTINA RAFFO	315/96
57)	GIOVANNA DE VASCONCELOS	486/96
58)	GISELY DE FATIMA G. OLIVEIRA	348/96
59)	GISLAINE DO ROCIO ROCHA	448/96
60)	GLACY APARECIDA A. GRIMM	406/96
61)	GUOMAR SILVA BELLO	441/96
62)	GUSTAVO RODRIGUES MARTINS	269/96
63)	HELBA CAROLINA CANUTO	299/96
64)	IEDA FERREIRA BUENO	296/96
65)	IRIDAN AP. SWIECH DOS SANTOS	287/96
66)	ISABEL FATIMA DA CUNHA	397/96
67)	IVO HANKE JUNIOR	482/96
68)	IVONETE APARECIDA LIRANI	383/96
69)	IZABEL STANCIK	400/96
70)	JACQUELINE PONTES	439/96
71)	JOAO AUGUSTO MALUF	459/96
72)	JOAO KOTESKI FILHO	293/96
73)	JOELMA APARECIDA STADLER	411/96
74)	JOICE MARA KAVALKEVSKI COPINSKI	418/96
75)	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	356/96
76)	JOSE JOANIR ALVES DE OLIVEIRA	412/96
77)	JOSIANE CARNEIRO	368/96
78)	JOSIANE KOSSAR	484/96
79)	JOSIANI MARIA BOZZ	422/96
80)	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	433/96
81)	KATIA OSINSKI FERREIRA	490/96
82)	KELLY CRISTINA ANGIESKI	435/96
83)	LIGIA VOSGERAU	309/96
84)	LINEU FERREIRA RIBAS	289/96
85)	LISIANE CHIAPETTI FERREIRA	539/96
86)	LUCINARA LISBOA	522/96
87)	LUIZ HENRIQUE MARTINS	285/96
88)	MADALENA OLANEK	330/96
89)	MAGDA DEMARTINI DA SILVA	316/96
90)	MARCIA MARIA BARRIDA	395/96



91)	MARCO ANTONIO STANCIK	325/96	15)	CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA	313/96
92)	MARCO AURELIO R. HUNSDORFER	377/96	16)	CARLOS JUNIOR SOVINSKI	382/96
93)	MARCOS ANTONIO RDGS. MENDES	326/96	17)	CARLOS MENDES CAMARGO	379/96
94)	MARCOS ROBERTO PAES	331/96	18)	CARMEN VANDA WOICHIKOWSKI	402/96
95)	MARCOS VINICIUS DE MATOS	398/96	19)	CESAR LUIZ KOCHMANN	387/96
96)	MARI ESTELA KINDRAT	481/96	20)	CICERO DE MADUREIRA PAULA	264/96
97)	MARIA DA SILVA MOREIRA	321/96	21)	CINTIA CYNARA SAMPAIO DE QUADROS	491/96
98)	MARIA FATIMA BALESTRIO	304/96	22)	CLOVIS FERREIRA BUENO	298/96
99)	MARIA INES PEREIRA	487/96	23)	CRISTINA DE FATIMA PERSUHN	498/96
100)	MARIA LUIZA LOPES DE LIMA	337/96	24)	DAGUIMAR MENDES DA SILVA	512/96
101)	MARIANA APARECIDA TABORDA	270/96	25)	DANIELLE BRIGOLA	301/96
102)	MARICLEIA DE FATIMA M. DE ALMEIDA	399/96	26)	DARLAN STOCCO	392/96
103)	MARILDA APARECIDA CABRINI	358/96	27)	DARTAGNAN VARGAS	344/96
104)	MARISE GRUNOW	295/96	28)	DENISE MELCHIORETTO	443/96
105)	MARISTELA SZYMANSKI HUNSDORFER	376/96	29)	DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR	488/96
106)	MARLENE CAETANO PINTO	494/96	30)	DIORGENES JAWORSKI	283/96
107)	MARLENE DE FATIMA FCO. DIMBARRE	493/96	31)	DIRCE DO NASCIMENTO PEREIRA	451/96
108)	MARLENE MARTINS LEUCH	375/96	32)	DIRCEIA MARIA ZUBEK	536/96
109)	MARLEY MARTINS DE OLIVEIRA	314/96	33)	EDISON LUIS GRIMM	404/96
110)	MARLI FATIMA KUNS VILICZINSKI	509/96	34)	EDMAR FERNANDO GELINSKI	354/96
111)	MAURO CESAR IONNGLEBOOD	271/96	35)	EDSON JOSE DOS SANTOS	526/96
112)	MERI APARECIDA P. BITTENCOURT	367/96	36)	ELCI KAMRADT OLINEK	520/96
113)	MONICA KAROLINE F. DE SOUZA	282/96	37)	ELCI MARA DOS REIS	527/96
114)	NAIR ROSANA CABRAL REIGADA	292/96	38)	EMERSON ALOISIO SEMBAI BAUMEL	421/96
115)	NARA REGINA SALAMAIA C. CORTINA	391/96	39)	EMERSON LUIS BOROH ALMEIDA	274/96
116)	PATRICIA APARECIDA GARBUIO	502/96	40)	EMERSON RICARDO DOS SANTOS	302/96
117)	PATRICIA CARLA F.DE SOUZA	329/96	41)	FABIANNE CRISTINA LEAL SOUZA	355/96
118)	PAULO CAMARGO PACHECO	452/96	42)	FABIO TEIXEIRA DE ASSIS	442/96
119)	PAULO ROBERTO ALVES MOREIRA	485/96	43)	FELISBINO DEMENJON DE SOUZA	531/96
120)	PEDRO LUIS SILVA DE O. ANDRADE	396/96	44)	FERNANDO AUGUSTO FLORENZANO	407/96
121)	REGINALDO MASSAYUKI TIBA	324/96	45)	FERNANDO RODRIGO MARQUES	438/96
122)	ROBERTA YEDA GOMES PESSOA	465/96	46)	FLAVIO MANUPELLA	542/96
123)	ROSELENE TEREZINHA PEREIRA	371/96	47)	FRANCISCO JOSE CABRINI	362/96
124)	RUBIA CARLA DA SILVA	408/96	48)	GERALDO CELESTINO AVILA	335/96
125)	RUBIA FABIANA BAJA	437/96	49)	GERALDO LUIZ MIKOWSKI	508/96
126)	RUTSON LUIZ ALVAREZ	461/96	50)	GUILHERME ROCHA DE OLIVEIRA	266/96
127)	SANDRA APARECIDA ACORDI	336/96	51)	HILDELENA WIEGAND MULFAIT	501/96
128)	SANDRA MARIA MORITZ	345/96	52)	IZABELA RODRIGUES MARTINS	268/96
129)	SHEILA REGINA BAGATELLI BOZZ	453/96	53)	JOAO ALCEU RODRIGUES	537/96
130)	SILVANA APARECIDA LOPES	405/96	54)	JOAO CARLOS BIUK	369/96
131)	SILVANA DAS GRACAS DE LIMA	489/96	55)	JOAO CARLOS MEDINA	507/96
132)	SILVIO RICARDO FERNANDES	410/96	56)	JOAO LUIS SEDOR	328/96
133)	SIMONE CRISTINA DA SILVA	373/96	57)	JOAO RICARDO MENDONÇA	535/96
134)	SONIA MARA SANTOS GOMES	393/96	58)	JOSE ALTAIR DE BRITO	460/96
135)	SONIA MARIA DERKACH	319/96	59)	JOSE CARLOS PEREIRA	414/96
136)	SORAIA QUADROS TRENTINI	495/96	60)	JOSE CEZARIO LOYOLA	312/96
137)	STELLA REGINA DICK PINHEIRO	346/96	61)	JOSE LINO DA SILVA	378/96
138)	TANIA ELIZA SILVA FALCAO	500/96	62)	JOSE LUIZ TELEGINSKI	311/96
139)	TATIANA TOMZHINSKY DE AZEVEDO	277/96	63)	JOSE VALDECIR BANCZEK	457/96
140)	VANIA MARA L. KOPROVSKI	385/96	64)	JUAREZ KARAM BERNERT	303/96
141)	VERA LUCIA KULIK	492/96	65)	LEANDRO MARTINS	425/96
142)	VERA LUCIA PONTES	510/96	66)	LEOCIR LIMA DA SILVA	427/96
143)	WANDER LUIS ORLANDO	365/96	67)	LOURDES BERNADETE GERBER	458/96

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos tres dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (03/12/96). Eu \_\_\_\_\_ (Nivaldo Ortiz) Secretário da Direção do Forum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

**LUIZ MATEUS DE LIMA**  
Juiz Diretor do Forum



### EDITAL Nº 008/96

#### IMPUGNAÇÃO

O Doutor **LUIZ MATEUS DE LIMA**, MM. Juiz de Direito Diretor do Forum e Presidente do Concurso de Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que, pelo prazo de dois (02) dias contados a partir da publicação deste Edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas, para provimento do cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especial Cível e Criminal desta Comarca, dos seguintes candidatos.

Nº.ORDEM	NOME	Nº AUTOS
1)	ADEMAR ROSSI	333/96
2)	ADRIANO DE SOUZA	279/96
3)	AGNES REGINA KRAMBECK	363/96
4)	ALCEU BAHRI	276/96
5)	ALESSANDRA LUCIA S.C. MARTIN	322/96
6)	ALEXANDRE CARVALHO IBSCH	521/96
7)	ALVARO DE VASCONCELOS COPINSKI	416/96
8)	AMAURI CAETANO PINTO	483/96
9)	ANA CLAUDIA ANDREJESKI COSTA	447/96
10)	ANDREIA FLIZIKOWSKI FERNANDES	449/96
11)	ANGELA MARIA SLUSARZ NOGUEIRA	528/96
12)	ANTONIO AMAURI SVIDNICKI	533/96
13)	ARCEO JOSE CHOCIAI	420/96
14)	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	403/96

68)	LUCIANE FRANCO	454/96
69)	LUCIMARA MENDES TRAMONTIN	515/96
70)	LUIS ANTONIO BARRETO	286/96
71)	LUIS OTAVIO FOGGIATTO	518/96
72)	LUIZ ADELSON BORGIO	366/96
73)	LUIZ ANTONIO SILVA	273/96
74)	LUIZ CARLOS BORGES DE MEIRA	525/96
75)	LUIZ CARLOS MENDES SOBRINHO	360/96
76)	LUIZ CESAR DOS SANTOS LIMA	394/96
77)	LUZIMAR BUENO RIBEIRO	450/96
78)	MARCELO ANTONIO MENON	350/96
79)	MARCELO IVASSESEN	390/96
80)	MARCELO STELLE	352/96
81)	MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS	307/96
82)	MARCIO PONTES	496/96
83)	MARCO ANTONIO CABRAL	340/96
84)	MARCO AURELIO FONSECA SANTOS	506/96
85)	MARIA IVONE LEPKA	517/96
86)	MARIA IZABEL CAMARGO	388/96
87)	MARISTELA BRYGOLA	432/96
88)	MARY CLAUDIA HETKA DUBIELI	275/96
89)	MAURICIO LEMOS	430/96
90)	MAURO CESAR E. DE QUADROS	338/96
91)	MICHELE CARON NOVAES	472/96
92)	MISRAEL DA CRUZ	516/96
93)	ORLANDO RIBEIRO	343/96
94)	OSMIR JOAO MACHADO DE LARA	364/96
95)	PAULO RENATO FERIGOTTI	413/96
96)	PAULO WILLIAM GARBUIO	504/96
97)	PEDRO LUIS ALMEIDA ROCHA	305/96
98)	PEDRO VERSI GALVAO DOS SANTOS	505/96
99)	RICARDO HALLES	475/96
100)	ROBSON CLAYTON DOS REIS	429/96
101)	ROBSON LUCIANO ALVAREZ	462/96
102)	ROSANA STREMEL MARTINS	456/96
103)	ROSBETH WALDA ALMEIDA LUCIANO	478/96
104)	ROVERLEY RAIMUNDO	543/96
105)	RUBENS LAUER	534/96
106)	SANDRA CRISTINA DE ARAUJO VUITIK	431/96



- 107) SANDRINI DE FREITAS SCREMIN 357/96
- 108) SERGIO VALDIR MAIER 342/96
- 109) SERGIO ZILNYK 514/96
- 110) SIOMARA LUCIA DA CRUZ SALGADO 519/96
- 111) SUZI CRISTINE PABIS 306/96
- 112) VALDIR FRANCISCO DE LIMA 532/96
- 113) VALDIR PEREIRA DA SILVA 530/96
- 114) VALDOMIRO DUARTE DE FREITAS 468/96
- 115) VALMIR FONTOURA DE SOUZA 281/96
- 116) VILMAR HENRIQUE GRACZYK 280/96
- 117) WALTER MARINO NOGUEIRA 529/96
- 118) WILIGTON GABRIEL PEREIRA 466/96

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos tres dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (03/12/96). Eu (Nivaldo Ortiz) Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

*(Assinatura)*  
 P. 4306  
 F. 157/00  
 LUIZ MATEUS DE LIMA  
 Juiz Diretor do Fórum

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
 DIREÇÃO DO FORUM

**EDITAL Nº 009/96**

**IMPUGNAÇÃO**

O Doutor **LUIZ MATEUS DE LIMA**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Criminais desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, **FAZ SABER**, a quem interessar possa que, pelo prazo de dois (02) dias contados a partir da publicação deste Edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas, para provimento do cargo de Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Criminais desta Comarca, dos seguintes candidatos.

Nº. ORDEM	NOME	Nº AUTOS
1)	ADRIANE CRISTINE BUSATO	477/96
2)	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAWSKI	497/96
3)	ANA PAULA FERNANDES	409/96
4)	ANDERSON LUIZ ORANE	317/96
5)	ANNA MARIA CRIOVI	353/96
6)	ANTONIO MARTINI FILHO	320/96
7)	CELINA MARIA DE BARROS RIBEIRO	503/96
8)	FLAVIA LEITE DAMAS	428/96
9)	GERSON LUIZ TRENTIN	351/96
10)	IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA	540/96
11)	LEALIS REGINA LOBO IENSEN	467/96
12)	LEILA BATISTA GUSE	471/96
13)	LUCIANA MOREIRA DE PAULA	476/96
14)	LUCIANA PALINSKI	445/96
15)	LUCIANE FLORENZANO	455/96
16)	SIMONE CARRERA SCHROEDER	434/96
17)	TANIA REGINA BAUER	444/96

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos tres dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (03/12/96). Eu (Nivaldo Ortiz) Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

*(Assinatura)*  
 P. 4307  
 F. 121/00  
 LUIZ MATEUS DE LIMA  
 Juiz Diretor do Fórum

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
 DIREÇÃO DO FORUM

**EDITAL Nº 010/96**

**IMPUGNAÇÃO**

O Doutor **LUIZ MATEUS DE LIMA**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais de Juizados Especiais desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que, pelo prazo de dois (02) dias contados a partir da publicação deste Edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas, para provimento do cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais de Juizados Especiais desta Comarca, dos seguintes candidatos.

Nº. ORDEM	NOME	Nº AUTOS
1)	IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA	541/96
2)	LEILA CAVASOTTI ALMEIDA	265/96

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos tres dias do mês de dezembro do ano de

mil novecentos e noventa e seis (03/12/96). Eu (Nivaldo Ortiz) Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

*(Assinatura)*  
 P. 4308  
 F. 88/00  
 LUIZ MATEUS DE LIMA  
 Juiz Diretor do Fórum

Edifício do Fórum Desembargador: "JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES"  
 Juízo de Direito da 3ª Vara Cível  
 ALGACIR CHARAVARA  
 Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ,

**FAZ SABER**, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos sob nº 094/96, de AÇÃO DE DEPÓSITO, movida por BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, contra DAVID JOSÉ MANOSSO, através do presente **CITA** o requerido DAVID JOSÉ MANOSSO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 743.228.189-00, atualmente com residência e domicílio em local ignorado, para que, no prazo de três (03) dias, conteste a presente ação, referente ao contrato Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento de Outras Avenças nº 1081339-4, firmado em 21.06.95. **CIENTE** ainda de que "não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor" (art. 285, segunda parte, do CPC). Ponta Grossa, 11 de novembro de 1996. Eu (Itaniel José Pereira de Ramos), Auxiliar Juramentado que digitei e subscrevi.

*(Assinatura)*  
 NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO  
 Juiz de Direito

**003219**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) REQUERIDO (S) LEAO DE OURO COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS LTD. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Dr. LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, na forma da lei, Edital de CITAÇÃO do réu, LEÃO DE OURO COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS LTD da presente Ação ARRESTO sob nº 00070796 que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR, movida por COPACI-CIA PONTAGROSSENSE DE AUTOMOVEIS COM.E IND. para responder à presente ação no prazo de 05 (cinco) dias, ciente de que não contestada a ação de presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC), nos termos e de conformidade com a petição inicial, que em resumo segue transcrita: "COPACI - CIA. PONTAGROSSENSE DE AUTOMÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CGC do MF sob nº 80.218.134/0001-12, com sede à Rua D. Pedro II, 350 - bairro da Nova Rússia, em Ponta Grossa/Pr, neste ato representada por seu diretor presidente Dr. João Vargas de Oliveira Júnior, brasileiro, empresário, através de seus procuradores judiciais com escritório profissional à Rua XV de Novembro, nº 680, nesta cidade, onde recebem avisos e intimações judiciais, comparece neste Juízo, à presença de V. Ex., para respeitosamente e na melhor forma de direito, requerer o regular processamento da presente AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DE ARRESTO, com fulcro no artigo 813 e seguintes do CPC, bem como nos demais dispositivos atinentes à espécie, indicando para figurar no pólo passivo da relação processual, LEÃO DE OURO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob nº 001.136.92/0001-84, inscrição estadual nº 201.14310-H, situada à Rua Visconde de Mauá, nº 2.475, fone (042) 223-6566, nesta cidade de Ponta Grossa, representada por Adelino da Silva Marques Filho, brasileiro, comerciante, podendo ser encontrado no mesmo endereço da Requerida, ou à Rua do Rosário, nº 1.067, apartamento nº 01, centro, também nesta cidade, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos e documentalmente comprovados. A Requerente da presente medida cautelar de arresto, com pedido de liminar, obteve, de acordo com a documentação anexa, sentença favorável, na ação monitoria que propôs contra a Requerida. Tendo sido julgada procedente a ação proposta em primeiro grau, com a rejeição dos embargos opostos, a Requerida, irrisignada, interpôs recurso de Apelação ao 2º grau de Jurisdição. Conforme comprova-se pela documentação anexa, a Requerida não possui quaisquer bens, para a satisfação de seu débito (ainda que a ação vá sofrer o crivo do segundo grau) para com a Requerente, e tenta de forma espúria, transferir a pseudo "propriedade" do veículo a terceiros, em verdadeira prática de fraude contra seus credores. É de se ressaltar, que a "transfêrencia" dos direitos sobre o veículo, foi feita sem que a Requerida tivesse, ao menos, a posse do mesmo e sem que estivesse de posse dos documentos a ele referentes, o que, por caracterizar verdadeira fraude à execução, face ao estado de insolvência da Requerida, não gera efeitos para a Requerente. Em data de 2 de setembro de 1996, a Requerente recebeu uma notificação para que entregasse os documentos do veículo, pois o Sr. Flori Tasca, teria recebido o mesmo em pagamento de dívidas. Imediatamente, a Requerente o contra-notificou, colocando-o ao par da situação efetivada, e da fraude praticada pela Requerida. Não satisfeita em locupletar-se ilicitamente, pelo não pagamento de seus débitos junto a Requerente, por ocasião da compra do veículo já citado, a Requerida, condenada em primeiro grau a tanto - em data de 01 de agosto de 1996 -, após saber do decurso, em data de 29 de agosto, alienou, rapidamente, todos os direitos que possuía sobre o mencionado veículo, a terceira pessoa, a qual estava ciente do estado de insolvência da Requerida, conforme denota-se pela petição que juntou aos autos 220/96 de Execução, na qual figurava como Exequente. A dação em pagamento citada, é nula, tendo em vista que foi efetivada no intuito claro e evidente de lesar a Requerente, em patente fraude à execução, já que se deu sem a entrega dos documentos pertinentes ao veículo, bem como este estava preso no posto de polícia. A medida pleiteada, além de assegurar os direitos da Requerente, visa resguardar terceiros desavisados, que venham a transacionar sobre o objeto referido, inobstante qualquer negociação, mesmo com terceiros de boa-fé não atingirem os direitos da Requerente. Nesta oportunidade a Requerente junta aos autos ainda, de forma a fazer provas de suas alegações e demonstrar o estado de insolvência da Requerida, certidão do 1º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS desta cidade, onde a mesma figura como protestada por diversos títulos ali estampados. Assim, em consonância com a lei, e presentes todos os requisitos exigíveis para a concessão da medida pleiteada, caso V. Ex., entenda ser necessário, compromete-se a Requerente a prestar caução no prazo assinalado por este Juízo. Desta forma, os fatos articulados no item 1 da inicial, estão em sintonia com os princípios legais, devendo ser deferido liminarmente o Arresto do veículo descrito, e o pedido inicial julgado procedente a final julgamento. Trata-se de medida cautelar incidental (art. 796 CPC), sendo requerida ao Juiz da ação principal (art. 800 CPC). Estando a ação monitoria ainda em primeiro grau, cabe a este Juízo o processamento da presente medida, pois é o fórum executivom. Pelos fatos expostos e pela previsão legal da medida pleiteada, impõe-se a concessão liminar da medida do arresto pretendido, a teor dos dispositivos invocados, devendo o veículo ser recolhido, feito o seu depósito a cargo do Sr. Depositário Público, e ainda O Julgamento definitivo da lide, com a confirmação da liminar concedida, e a procedência do pedido inicial, para o fim do bem, objeto da presente ação, ficar depositado em Juízo, como única forma de garantir-se a execução do processo principal. A citação da Requerida, no endereço mencionado na inicial, para querendo, responder a presente na forma lei; A distribuição por dependência aos autos nº 157/96 de Ação Monitoria, em que figura como autora a Requerente, em trâmite pela 2ª Vara Cível desta Comarca. O apensamento aos autos referidos no item anterior, por tratar-se de medida cautelar incidental; e finalmente, A condenação do Requerido nas custas processuais, honorários da sucumbência, bem como nos demais consectários legais. Atribui-se à presente o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)". DESPACHO DE FLS.: "Cite-se requerido por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Em, 07 de novembro de 1.996. (a) LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito.

Ponta Grossa, 07 de novembro de 1.996.  
 Eu, (Nivaldo do Ortiz) Escrivão, o subscrevo.

003255

*(Assinatura)*  
 LUIZ MATEUS DE LIMA  
 Juiz de Direito